



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.052 / 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

008014.1236100272.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 200.000,00

008008.1230600232.033 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 100.000,00

005005.0412200062.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com o desenvolvimento de ações no órgão municipal (transporte escolar, merenda escolar, seguros de veículos e outros).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 30 de julho de 2012.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal